



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6
Poder Legislativo	32
Atos Oficiais	32
Resoluções	32
Licitações e Contratos	33
Aviso de Licitação	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.192, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a **“IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”**” de Santo Anastácio - SP, no exercício de 2025, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a **“IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”**”, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.388.506/0001-37.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º são destinados ao custeio de despesas vinculadas à

assistência à saúde, e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados ao cumprimento do objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 3.193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.133 de 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 3 de 33

4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 563 - 15.451.0021.1228.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA.....396.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 396.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de recursos de Emenda Parlamentar Federal para recapeamento R\$ 396.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 076, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da Educação Básica do Município de Santo Anastácio-SP, e dá outras providências.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de competências digitais, do pensamento computacional e da cultura tecnológica no processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam a organização curricular da Educação Básica;

CONSIDERADO a necessidade de preparar os estudantes do Sistema Municipal de Ensino para os desafios da sociedade contemporânea, marcada pela transformação digital e pela inovação tecnológica;

CONSIDERADO que a computação pode ser abordada como eixo transversal no ensino, garantindo que os conteúdos e práticas sejam incorporadas às diversas áreas do conhecimento, em consonância com as exigências da BNCC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio-SP.

Art. 2º - A Computação, enquanto componente complementar, deverá contemplar conteúdos, práticas e competências voltados a:

I - Desenvolvimento do pensamento computacional;

I - Uso crítico, ético e criativo das tecnologias digitais de informação e comunicação;

III - Compreensão de fundamentos da lógica, algoritmos e programação;

IV - Resolução de problemas por meio de ferramentas tecnológicas;

V - Incentivo à inovação, à cidadania digital e à segurança no uso da internet.

Art. 3º - A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I - Disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;

II - Promover capacitações para os profissionais sobre os novos conteúdos;

III - Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC;

IV - Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;

V - Adquirir os equipamentos necessários para a implementação da educação básica.

Art. 4º - A implementação da Computação como complemento curricular ocorrerá de forma progressiva, conforme cronograma definido pelas unidades escolares, observadas as suas realidades.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº 077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 4 de 33

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.193, de 30 de setembro de 2025, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 563 - 15.451.0021.1228.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA.....396.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 396.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de recursos de Emenda Parlamentar Federal para recapeamento R\$ 396.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº. 755, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar os Senhores: **CLÉBER LOPES BONILHA**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; **FERNANDO INAGUE**, Engenheiro Civil, e **LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE**, Engenheira Civil e Secretária Municipal de Obras Públicas, como peritos avaliadores para procederem a avaliação de 07 (sete) imóveis, a seguir relacionados, objetivando a

realização de leilão para alienação.

01 - UM TERRENO, composto pelo lote nº 21 (vinte e um), da quadra “G”, medindo dez (10) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, situado à **Rua Andorinhas**, no loteamento denominado Jardim Vitória Régia, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Andorinhas; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 23; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 19; e, pelos fundos, com o lote nº 22. O quarteirão é completado pelas ruas Tucanos e Canários. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 128400-2.

02 - UM TERRENO, composto pelo lote nº 05 (cinco), da quadra “Q”, medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à **Rua Padre Eugênio Sanches**, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 6; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 4; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Francisco Romero Estrela e José Lutti. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 637400-0.

03 - UM TERRENO, composto pelo lote nº 09 (nove), da quadra “N”, medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à **Rua Padre Eugênio Sanches**, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 10; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 8; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 5 de 33

marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 636000-9.

04 - UM TERRENO, composto pelo lote nº 08 (oito), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à **Rua Padre Eugênio Sanches**, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 9; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 7; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635900-0.

05 - UM TERRENO, composto pelo lote nº 07 (sete), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à **Rua Padre Eugênio Sanches**, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 8; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 6; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635800-4.

06 - UM TERRENO, composto pelo lote nº 05 (cinco), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente,

encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à **Rua Padre Eugênio Sanches**, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 6; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 4; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635600-1.

07 - UM TERRENO, composto pelo lote nº 04 (quatro), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à **Rua Padre Eugênio Sanches**, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 5; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 3; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635500-5.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 661, de 21 de agosto de 2.025.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 6 de 33

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	102.218.000,00	102.218.000,00	68.853.672,98	70.870.478,31	31.347.521,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.542.000,00	13.542.000,00	9.707.838,36	11.341.363,67	2.200.636,33
Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	686.948,76	636.619,55	363.380,45
Receita Patrimonial	725.000,00	725.000,00	381.443,71	774.297,39	-49.297,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	3.333,36	144,81	4.855,19
Transferências correntes	85.489.000,00	85.489.000,00	57.405.759,39	57.374.541,04	28.114.458,96
Outras Receitas Correntes	1.457.000,00	1.457.000,00	668.349,40	743.511,85	713.488,15
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	66.666,64	3.275.520,85	-3.175.520,85
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.503.849,73	-2.503.849,73
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	66.666,64	0,00	100.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	771.671,12	-771.671,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	12.288.000,00	12.288.000,00	8.381.324,61	8.286.386,45	4.001.613,55
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	90.030.000,00	90.030.000,00	60.539.015,01	65.859.612,71	24.170.387,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	90.030.000,00	90.030.000,00	60.539.015,01	65.859.612,71	24.170.387,29
DÉFICIT (IV)				407.358,54	
TOTAL (V) = (III + IV)	90.030.000,00	90.030.000,00	60.539.015,01	66.266.971,25	24.170.387,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 7 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	85.719.980,00	5.138.744,75	90.858.724,75	66.018.010,12	59.275.330,26	57.766.793,18	24.840.714,63	6.742.679,86	1.508.537,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.261.000,00	69.700,00	41.330.700,00	29.116.267,60	29.116.267,57	28.528.535,58	12.214.432,40	0,03	587.731,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	224.000,00	237.000,00	220.112,78	219.866,19	219.866,19	16.887,22	246,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.445.980,00	4.845.044,75	49.291.024,75	36.681.629,74	29.939.196,50	29.018.391,41	12.609.395,01	6.742.433,24	920.805,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.877.020,00	11.370.988,40	15.248.008,40	8.251.752,77	6.991.640,99	6.791.640,99	6.996.255,63	1.260.111,78	200.000,00
INVESTIMENTOS	3.847.020,00	11.371.988,40	15.219.008,40	8.239.439,42	6.979.327,64	6.779.327,64	6.979.568,98	1.260.111,78	200.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	-1.000,00	29.000,00	12.313,35	12.313,35	12.313,35	16.686,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	90.030.000,00	16.509.733,15	106.539.733,15	74.269.762,89	66.266.971,25	64.558.434,17	31.836.970,26	8.002.791,64	1.708.537,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	90.030.000,00	16.509.733,15	106.539.733,15	74.269.762,89	66.266.971,25	64.558.434,17	31.836.970,26	8.002.791,64	1.708.537,08
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	90.030.000,00	16.509.733,15	106.539.733,15	74.269.762,89	66.266.971,25	64.558.434,17	31.836.970,26	8.002.791,64	1.708.537,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 8 de 33



Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.030.000,00	106.539.733,15	18.570.378,33	74.269.762,89	100,00	32.269.970,26	19.289.447,37	66.266.971,25	100,00	8.002.791,64	0,00
LEGISLATIVA	3.513.000,00	3.513.000,00	632.039,99	2.040.416,76	2,75	1.472.583,24	643.447,06	1.936.806,86	2,92	103.609,90	0,00
Ação Legislativa	3.513.000,00	3.513.000,00	632.039,99	2.040.416,76	2,75	1.472.583,24	643.447,06	1.936.806,86	2,92	103.609,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.607.000,00	14.679.000,00	2.240.459,05	9.425.885,39	12,69	5.253.114,61	2.493.263,54	8.702.202,33	13,13	723.683,06	0,00
Administração Geral	11.676.000,00	12.494.000,00	1.899.311,96	7.982.289,54	10,75	4.511.710,46	2.144.407,61	7.285.098,18	10,99	697.191,36	0,00
Administração Financeira	1.917.000,00	1.917.000,00	294.156,75	1.195.046,33	1,61	721.953,67	300.921,13	1.168.801,22	1,76	26.245,11	0,00
Outros Encargos Especiais	14.000,00	268.000,00	46.990,34	248.549,52	0,33	19.450,48	47.934,80	248.302,93	0,37	246,59	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	823.000,00	823.000,00	128.385,82	532.482,61	0,72	290.517,39	143.405,25	519.799,16	0,78	12.683,45	0,00
Defesa Civil	823.000,00	823.000,00	128.385,82	532.482,61	0,72	290.517,39	143.405,25	519.799,16	0,78	12.683,45	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.417.000,00	8.057.238,70	920.592,29	5.361.248,29	7,22	2.695.990,41	1.362.322,07	4.391.968,47	6,63	969.279,82	0,00
Administração Geral	5.270.000,00	5.449.100,00	566.128,11	4.314.824,77	5,81	1.134.275,23	1.085.913,32	3.685.841,50	5,56	628.983,27	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	4.000,00	4.000,00	0,00	2.670,00	0,00	1.330,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.000,00	344.000,00	62.518,26	200.258,88	0,27	143.741,12	51.840,78	173.319,14	0,26	26.939,74	0,00
Assistência Comunitária	405.000,00	405.000,00	12.770,99	186.836,71	0,25	218.163,29	56.075,98	161.390,31	0,24	25.446,40	0,00
Serviços Socioassistenciais	404.000,00	1.855.138,70	279.174,93	656.657,93	0,88	1.198.480,77	168.491,99	368.747,52	0,56	287.910,41	0,00
SAÚDE	25.507.500,00	27.530.801,95	4.617.218,77	21.337.333,54	28,73	6.193.468,41	5.205.506,72	18.889.333,11	28,50	2.448.000,43	0,00
Atenção Básica	18.116.500,00	20.058.685,00	3.911.543,94	15.192.364,47	20,46	4.866.320,53	3.668.596,90	13.639.026,07	20,58	1.553.338,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.391.000,00	7.472.116,95	705.674,83	6.144.969,07	8,27	1.327.147,88	1.536.909,82	5.250.307,04	7,92	894.662,03	0,00
EDUCAÇÃO	21.786.000,00	23.503.703,00	4.537.165,68	18.248.081,72	24,57	5.255.621,28	4.102.968,72	16.435.373,75	24,80	1.812.707,97	0,00
Alimentação e Nutrição	1.465.000,00	1.107.122,66	153.316,11	737.513,17	0,99	369.609,49	147.887,39	728.623,15	1,10	8.890,02	0,00
Ensino Fundamental	13.281.000,00	15.713.580,34	3.188.672,84	13.203.713,55	17,78	2.509.866,79	2.659.924,84	11.499.749,18	17,35	1.703.964,37	0,00
Ensino Profissional	466.000,00	466.000,00	55.452,70	225.909,13	0,30	240.090,87	55.632,70	225.909,13	0,34	0,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	90.000,00	13.650,00	68.250,00	0,09	21.750,00	13.650,00	68.250,00	0,10	0,00	0,00
Educação Infantil	6.110.000,00	5.703.000,00	1.126.074,03	3.613.496,87	4,87	2.089.503,13	1.126.074,03	3.613.443,05	5,45	53,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	420.000,00	420.000,00	0,00	399.199,00	0,54	20.801,00	99.799,76	299.399,24	0,45	99.799,76	0,00
CULTURA	680.000,00	706.000,00	159.635,89	570.210,32	0,77	135.789,68	166.193,55	483.799,74	0,73	86.410,58	0,00
Difusão Cultural	680.000,00	706.000,00	159.635,89	570.210,32	0,77	135.789,68	166.193,55	483.799,74	0,73	86.410,58	0,00
URBANISMO	8.847.500,00	18.543.521,20	4.258.234,64	11.404.184,29	15,36	7.139.336,91	3.956.178,88	10.637.532,52	16,05	766.651,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.980.000,00	10.376.021,20	2.774.329,31	6.218.887,76	8,37	4.157.133,44	2.642.220,11	5.945.805,83	8,97	273.081,93	0,00
Serviços Urbanos	6.867.500,00	8.167.500,00	1.483.905,33	5.185.296,53	6,98	2.982.203,47	1.313.958,77	4.691.726,69	7,08	493.569,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.875.550,00	2.875.550,00	222.750,57	1.952.814,98	2,63	922.735,02	380.044,79	1.203.507,81	1,82	749.307,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.875.550,00	2.875.550,00	222.750,57	1.952.814,98	2,63	922.735,02	380.044,79	1.203.507,81	1,82	749.307,17	0,00
AGRICULTURA	972.000,00	1.211.368,30	155.006,81	533.739,17	0,72	677.629,13	145.298,05	517.880,70	0,78	15.858,47	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	972.000,00	1.211.368,30	155.006,81	533.739,17	0,72	677.629,13	145.298,05	517.880,70	0,78	15.858,47	0,00
TRANSPORTE	2.001.000,00	2.001.000,00	334.702,11	1.210.448,29	1,63	790.551,71	367.849,20	1.118.216,72	1,69	92.231,57	0,00
Transporte Rodoviário	2.001.000,00	2.001.000,00	334.702,11	1.210.448,29	1,63	790.551,71	367.849,20	1.118.216,72	1,69	92.231,57	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 9 de 33



Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	1.241.450,00	1.361.550,00	249.813,15	927.730,64	1,25	433.819,36	208.596,01	705.363,22	1,06	222.367,42	0,00
Desporto Comunitário	1.241.450,00	1.361.550,00	249.813,15	927.730,64	1,25	433.819,36	208.596,01	705.363,22	1,06	222.367,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.326.000,00	1.301.000,00	114.373,56	725.186,89	0,98	575.813,11	114.373,53	725.186,86	1,09	0,03	0,00
Previdência do Regime Estatutário	740.000,00	725.000,00	102.969,64	437.479,63	0,59	287.520,37	102.969,64	437.479,63	0,66	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	31.000,00	30.000,00	3.141,05	12.313,35	0,02	17.686,65	3.141,05	12.313,35	0,02	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	555.000,00	546.000,00	8.262,87	275.393,91	0,37	270.606,09	8.262,84	275.393,88	0,42	0,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.030.000,00	106.539.733,15	18.570.378,33	74.269.762,89	100,00	32.269.970,26	19.289.447,37	66.266.971,25	100,00	8.002.791,64	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 10 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	215.022,24	208.946,90	2.731.598,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	137.016,13	130.940,79	2.653.592,49	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	78.006,11	78.006,11	78.006,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.278.406,92	12.971.714,56	7.746.280,42	0,00
Ativo Disponível	9.323.525,02	13.954.903,23	8.676.755,22	0,00
Haveres Financeiros	360.822,35	461.967,90	610.310,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	375.078,21	114.783,52	111.706,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.030.862,24	1.330.373,05	1.429.077,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-8.063.384,68	-12.762.767,66	-5.014.681,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.722.456,49	87.474.150,78	91.649.249,42	0,00
% da DC sobre a RCL	0,25	0,24	2,98	0,00
% da DCL sobre a RCL	-9,41	-14,59	-5,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	102.866.947,79	104.968.980,94	109.979.099,30	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	137.016,13	130.940,79	2.653.592,49	0,00
Parcelamentos de Dívidas	135.109,35	129.034,01	122.796,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	135.109,35	129.034,01	122.796,00	0,00
Previdenciárias	135.109,35	129.034,01	122.796,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.906,78	1.906,78	2.530.796,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.020.595,60	2.259.825,67	1.870.545,03	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	483.335,02	483.335,02	475.072,15	0,00
Depósitos	105.349,04	111.274,99	136.651,38	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	3.431.911,54	1.665.215,66	1.258.821,50	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 01/10/2025 às 08:00:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4d92-1d6c-cdf75-abb6-40>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 11 de 33

Município de Santo Anastácio
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.645.000,00	10.786.196,62	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.300.000,00	4.611.641,90	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	1.700.482,32	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.145.000,00	2.908.072,30	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	1.566.000,10	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.540.000,00	42.988.337,48	
2.1- Cota-Parte FPM	38.100.000,00	24.809.792,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	35.700.000,00	23.331.869,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.400.000,00	1.477.922,49	
2.2- Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	13.114.870,36	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	78.486,52	
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	61.831,54	
2.5- Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	4.923.356,61	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.185.000,00	53.774.534,10	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.288.000,00	8.286.386,45	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.868.250,00	5.141.550,53	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.540.000,00	6.182.329,95	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.540.000,00	6.182.329,95	
6.1.1- Principal	9.500.000,00	6.153.203,25	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	29.126,70	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.788.000,00	-2.133.183,20	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 12 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.182.329,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.515.000,00	5.933.217,17	5.933.217,17	5.933.217,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.515.000,00	5.933.217,17	5.933.217,17	5.933.217,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.801.000,00	3.402.499,65	3.402.499,65	3.402.499,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.714.000,00	2.530.717,52	2.530.717,52	2.530.717,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.152.139,26	6.152.139,26	6.152.139,26	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.152.139,26	6.152.139,26	6.152.139,26	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.933.217,17	5.933.217,17	5.933.217,17	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.327.630,96	5.933.217,17	5.933.217,17	95,97
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	618.233,00	30.190,69	30.190,69	0,00	0,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 13 de 33

Município de Santo Anastácio
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.891.500,00	10.084.283,93	9.259.399,50	9.027.616,43	0,00
20.1- Educação Infantil	264.000,00	28.932,18	28.878,36	28.878,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.710.500,00	8.706.879,49	7.981.848,64	7.794.325,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	420.000,00	399.199,00	299.399,24	266.132,65	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.493.000,00	949.273,26	949.273,26	938.279,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.565.500,00	15.942.264,06	15.117.379,63	14.889.644,54	0,00
21.1- Educação Infantil	5.703.000,00	3.613.496,87	3.613.443,05	3.613.443,05	0,00
21.1.1- Creche	4.872.000,00	3.351.646,42	3.351.592,60	3.351.592,60	0,00
21.1.2- Pré-Escola	831.000,00	261.850,45	261.850,45	261.850,45	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.862.500,00	12.328.767,19	11.503.936,58	11.276.201,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.259.399,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.286.386,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	17.545.785,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 14 de 33

Município de Santo Anastácio
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		13.443.633,53	17.545.785,95	32,63	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.292,54	22.479,33	135.076,80	0,00	1.215,74
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	119.144,19	22.479,33	117.928,45	0,00	1.215,74
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.148,35	0,00	17.148,35	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.818.000,00	1.092.162,59		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		754.000,00	660.959,76		
31.1.1- Salário-Educação		552.000,00	459.976,81		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		170.000,00	189.299,25		
31.1.4- PNATE		32.000,00	11.683,70		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.064.000,00	431.202,83		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.382.203,00	2.011.658,53	1.023.834,99	1.018.487,49	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.212.080,34	1.929.259,49	950.325,97	945.345,97	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	170.122,66	82.399,04	73.509,02	73.141,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.788.703,00	18.029.159,63	16.216.451,66	15.979.321,09	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 15 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	22.606.828,00	17.444.497,57	16.153.774,76	15.916.644,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.487.000,00	10.856.588,42	10.856.588,42	10.702.347,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	420.000,00	399.199,00	299.399,24	266.132,65	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.699.828,00	6.188.710,15	4.997.787,10	4.948.164,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	896.875,00	803.584,15	281.598,99	281.598,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	896.875,00	803.584,15	281.598,99	281.598,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

FUNDEB (ah)

SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		-491.237,68	42.502,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.182.329,95	459.976,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.251.652,15	459.927,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-560.559,88	42.551,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-560.559,88	42.551,84

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 16 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.288.002,55	2.337.901,87	2.364.471,96	4.372.892,83	2.259.836,97	2.733.905,51	2.779.158,50	2.744.451,23	2.798.503,90	4.206.965,51	2.855.657,44	2.913.685,77	34.655.434,04	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	229.161,35	238.260,65	238.932,00	467.017,54	330.312,49	364.702,17	378.899,10	379.196,18	389.467,39	411.484,42	418.405,46	415.602,80	4.261.441,55	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	48.489,81	49.092,56	48.489,81	73.103,96	48.944,27	53.884,00	51.484,82	51.484,82	51.484,82	77.227,26	51.484,82	51.484,82	656.655,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	81.133,53	83.031,07	86.533,10	96.297,65	100.397,64	70.048,20	78.161,75	101.502,70	99.383,17	101.669,37	158.334,70	102.374,21	1.158.867,09	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	9.840,37	0,00	7.169,34	7.497,66	0,00	0,00	3.430,67	2.203,03	0,00	10.980,03	0,00	8.262,84	49.383,94	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	2.656.627,61	2.708.286,15	2.745.596,21	5.016.809,64	2.739.491,37	3.222.539,88	3.291.134,84	3.278.837,96	3.338.839,28	4.808.326,59	3.483.882,42	3.491.410,44	40.781.782,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	9.840,37	0,00	7.169,34	7.497,66	0,00	0,00	3.430,67	2.203,03	0,00	10.980,03	0,00	8.262,84	49.383,94	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	5.921,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,75	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	9.840,37	0,00	13.091,09	7.497,66	0,00	0,00	3.430,67	2.203,03	0,00	10.980,03	0,00	8.262,84	55.305,69	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	2.646.787,24	2.708.286,15	2.732.505,12	5.009.311,98	2.739.491,37	3.222.539,88	3.287.704,17	3.276.634,93	3.338.839,28	4.797.346,56	3.483.882,42	3.483.147,60	40.726.476,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												92.347.245,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												697.996,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VD)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												91.649.249,42		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												40.726.476,70	44,44	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												49.490.594,69	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												47.016.064,96	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												44.541.535,22	48,60	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 17 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2021 (X) (%)											0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 18 de 33

Município de Santo Anastácio



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.503.849,73	-2.503.849,73
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.348.008,40	8.251.752,77	7.096.255,63
Investimentos	15.319.008,40	8.239.439,42	7.079.568,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	29.000,00	12.313,35	16.686,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.348.008,40	8.251.752,77	7.096.255,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.348.008,40 <(d - a)>	5.747.903,04 <(e - b)>	9.600.105,36 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 19 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.503.849,73	2.503.849,73
Interna	2.503.849,73	2.503.849,73
Empréstimos	2.503.849,73	2.503.849,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.503.849,73	2.503.849,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	92.347.245,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	697.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.649.249,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.503.849,73	2,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.663.879,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	13.197.491,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.415.447,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 20 de 33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 21 de 33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 22 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	101.498.000,00	101.498.000,00	70.096.180,92
Receita Tributária	13.542.000,00	13.542.000,00	11.341.363,67
Receita de Contribuição	1.000.000,00	1.000.000,00	636.619,55
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	636.619,55
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	5.000,00	0,00
Receita Patrimonial	725.000,00	725.000,00	774.297,39
(-) Aplicações Financeiras	720.000,00	720.000,00	774.297,39
Transferências Correntes	85.489.000,00	85.489.000,00	57.374.541,04
Demais Receitas Correntes	1.462.000,00	1.462.000,00	743.656,66
Diversas Receitas Correntes	1.462.000,00	1.462.000,00	743.656,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	3.275.520,85
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	2.503.849,73
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	100.000,00	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	771.671,12
Convênios	0,00	0,00	771.671,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	100.000,00	100.000,00	771.671,12
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	12.288.000,00	12.288.000,00	8.286.386,45
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	89.310.000,00	89.310.000,00	62.581.465,59
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	85.719.980,00	90.858.724,75	59.275.330,26
Pessoal e Encargos Sociais	41.261.000,00	41.330.700,00	29.116.267,57
Juros e Encargos da Dívida (XI)	13.000,00	237.000,00	219.866,19
Outras Despesas Correntes	44.445.980,00	49.291.024,75	29.939.196,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	85.706.980,00	90.621.724,75	59.055.464,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.877.020,00	15.248.008,40	6.991.640,99
Investimentos	3.847.020,00	15.219.008,40	6.979.327,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	30.000,00	29.000,00	12.313,35
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.847.020,00	15.219.008,40	6.979.327,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	433.000,00	433.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	89.987.000,00	106.273.733,15	66.034.791,71
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-677.000,00	-16.963.733,15	-3.453.326,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 23 de 33

Município de Santo Anastácio
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Ago/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-6.590.573,61		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Mai a Jun/2025	Jul a Ago/2025	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	215.022,24	203.943,16	2.731.598,60	
DEDUÇÕES (II)	8.278.406,92	8.343.944,91	7.746.280,42	
Ativo Disponível	9.323.525,02	9.241.338,88	8.676.755,22	
Haveres Financeiros	360.822,35	612.827,27	610.310,03	
(-) Restos a Pagar Processados	375.078,21	111.706,96	111.706,96	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.030.862,24	1.398.514,28	1.429.077,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.063.384,68	-8.140.001,75	-5.014.681,82	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	135.109,35	125.937,05	122.796,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.198.494,03	-8.265.938,80	-5.137.477,82	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)		
RESULTADO NOMINAL	(c-b)	(c-a)		
	3.128.460,98	3.061.016,21		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 24 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.884.668,96	8.198.661,84	7.555.148,15	10.848.065,86	9.518.964,07	8.542.227,87	8.903.513,12	9.226.517,96	8.302.169,88	8.769.322,25	9.359.514,00	8.248.249,16	104.357.023,12
Receita Tributária	839.647,28	897.935,76	908.652,42	1.107.268,13	686.391,00	675.121,03	2.365.565,55	2.266.060,21	1.070.256,86	1.329.850,14	1.070.844,67	1.877.274,21	15.094.867,26
Receita de Contribuições	80.099,75	78.884,29	80.832,51	75.276,99	80.094,83	80.532,53	74.961,35	80.063,08	78.686,64	79.063,85	78.844,88	84.372,39	951.713,09
Receita Patrimonial	88.716,14	83.467,80	115.117,79	146.141,46	83.109,63	0,00	102.185,21	178.884,13	53.316,22	134.030,96	145.869,11	76.902,13	1.207.740,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	0,00	0,00	144,81
Transferências Correntes	5.308.741,40	6.862.543,36	6.338.979,32	9.466.086,53	8.571.552,84	7.691.344,36	6.319.420,33	6.508.404,19	7.035.801,38	7.067.192,58	8.015.121,41	6.165.703,95	85.350.891,65
Outras Transferências Correntes	567.464,39	275.830,63	111.566,11	53.292,75	97.815,77	95.229,95	41.380,68	193.106,35	64.108,78	159.039,91	48.833,93	43.996,48	1.751.665,73
DEDUÇÕES (II)	687.160,21	1.008.749,27	931.814,40	1.095.667,37	1.338.130,49	1.219.423,06	938.741,16	961.348,20	1.079.159,30	949.613,48	890.165,99	909.804,77	12.009.777,70
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	687.160,21	1.008.749,27	931.814,40	1.095.667,37	1.338.130,49	1.219.423,06	938.741,16	961.348,20	1.079.159,30	949.613,48	890.165,99	909.804,77	12.009.777,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.197.508,75	7.189.912,57	6.623.333,75	9.752.398,49	8.180.833,58	7.322.804,81	7.964.771,96	8.265.169,76	7.223.010,58	7.819.708,77	8.469.348,01	7.338.444,39	92.347.245,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	497.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.197.508,75	7.189.912,57	6.423.333,75	9.254.402,49	8.180.833,58	7.322.804,81	7.964.771,96	8.265.169,76	7.223.010,58	7.819.708,77	8.469.348,01	7.338.444,39	91.649.249,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.197.508,75	7.189.912,57	6.423.333,75	9.254.402,49	8.180.833,58	7.322.804,81	7.964.771,96	8.265.169,76	7.223.010,58	7.819.708,77	8.469.348,01	7.338.444,39	91.649.249,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 25 de 33



1 de 1

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	111.706,95	263.371,26	263.371,26	0,00	111.706,95	1.390.015,90	2.041.895,64	2.083.355,29	2.083.355,28	89.734,76	1.258.821,50	1.370.528,45
02 PODER EXECUTIVO	111.706,95	263.371,26	263.371,26	0,00	111.706,95	1.390.015,90	2.041.895,64	2.083.355,29	2.083.355,28	89.734,76	1.258.821,50	1.370.528,45
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.359,51	7.359,51	0,00	0,00	0,00	71.367,00	57.033,79	57.033,79	0,00	14.333,21	14.333,21
0205 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	19.048,63	2.781,85	2.781,85	0,00	19.048,63	500.181,70	292.799,25	292.799,25	292.799,25	0,00	500.181,70	519.230,33
0209 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	21.195,73	21.195,73	0,00	0,00	7.016,57	513.093,47	437.673,25	437.673,25	32.768,62	49.668,17	49.668,17
0210 SEC. MUN. DE SAUDE	158,28	54.035,51	54.035,51	0,00	158,28	526.237,29	642.872,32	977.768,69	977.768,68	2.968,38	188.372,55	188.530,83
0212 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	3.576,48	3.576,48	0,00	0,00	0,00	4.063,13	0,00	0,00	0,00	4.063,13	4.063,13
0214 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	2.511,54	2.511,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS	0,00	3.918,04	3.918,04	0,00	0,00	0,00	2.441,67	0,00	0,00	0,00	2.441,67	2.441,67
0217 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	26.360,02	26.360,02	0,00	0,00	0,00	74.065,45	60.422,39	60.422,39	6.615,58	7.027,48	7.027,48
0218 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	0,04	117.144,20	117.144,20	0,00	0,04	11.651,38	106.881,45	69.253,42	69.253,42	8.393,00	40.886,41	40.886,45
0219 SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO	92.500,00	20.587,23	20.587,23	0,00	92.500,00	0,00	14.873,89	14.285,12	14.285,12	57,54	531,23	93.031,23
0220 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	3.901,15	3.901,15	0,00	0,00	344.928,96	319.438,01	174.119,38	174.119,38	38.931,64	451.315,95	451.315,95
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.706,95	263.371,26	263.371,26	0,00	111.706,95	1.390.015,90	2.041.895,64	2.083.355,29	2.083.355,28	89.734,76	1.258.821,50	1.370.528,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 26 de 33

Município de Santo Anastácio
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.645.000,00	12.645.000,00	10.786.196,62	85,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.300.000,00	5.300.000,00	4.611.641,90	87,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	1.700.482,32	154,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.145.000,00	4.145.000,00	2.908.072,30	70,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.566.000,10	74,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.140.000,00	62.140.000,00	41.510.414,99	66,80
Cota-Parte FPM	35.700.000,00	35.700.000,00	23.331.869,96	65,36
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	61.831,54	206,11
Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	4.923.356,61	84,89
Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	13.114.870,36	63,97
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	78.486,52	71,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	74.785.000,00	74.785.000,00	52.296.611,61	69,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.780.500,00	14.257.500,00	11.430.359,61	80,17	10.320.779,14	72,39	10.118.800,97	70,97	0,00
Despesas Correntes	13.571.980,00	14.031.500,00	11.264.377,19	80,28	10.162.018,14	72,42	9.960.039,97	70,98	0,00
Despesas de Capital	208.520,00	226.000,00	165.982,42	73,44	158.761,00	70,25	158.761,00	70,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.500.000,00	3.501.000,00	3.500.420,00	99,98	2.606.757,97	74,46	2.308.870,64	65,95	0,00
Despesas Correntes	3.500.000,00	3.501.000,00	3.500.420,00	99,98	2.606.757,97	74,46	2.308.870,64	65,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.280.500,00	17.758.500,00	14.930.779,61	84,08	12.927.537,11	72,80	12.427.671,61	69,98	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 27 de 33

Município de Santo Anastácio
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.930.779,61	12.927.537,11	12.427.671,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.930.779,61	12.927.537,11	12.427.671,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.844.491,74	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.083.045,37	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,55	24,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 28 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.227.000,00	8.227.000,00	6.757.798,72	82,14
Proveniente da União	5.827.000,00	5.827.000,00	5.071.779,01	87,04
Proveniente dos Estados	2.400.000,00	2.400.000,00	1.686.019,71	70,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.227.000,00	8.227.000,00	6.757.798,72	82,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 29 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.336.000,00	5.801.185,00	3.762.004,86	64,85	3.318.246,93	57,20	3.317.259,43	57,18	0,00
Despesas Correntes	4.335.000,00	5.448.000,00	3.682.589,79	67,60	3.264.488,13	59,92	3.263.500,63	59,90	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	353.185,00	79.415,07	22,49	53.758,80	15,22	53.758,80	15,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.891.000,00	3.971.116,95	2.644.549,07	66,59	2.643.549,07	66,57	2.643.549,07	66,57	0,00
Despesas Correntes	3.891.000,00	3.971.116,95	2.644.549,07	66,59	2.643.549,07	66,57	2.643.549,07	66,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.227.000,00	9.772.301,95	6.406.553,93	65,56	5.961.796,00	61,01	5.960.808,50	61,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 30 de 33

Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.116.500,00	20.058.685,00	15.192.364,47	75,74	13.639.026,07	68,00	13.436.060,40	66,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.391.000,00	7.472.116,95	6.144.969,07	82,24	5.250.307,04	70,27	4.952.419,71	66,28	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.507.500,00	27.530.801,95	21.337.333,54	77,50	18.889.333,11	68,61	18.388.480,11	66,79	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 31 de 33



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Saúde Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/05/2025 até 31/08/2025

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	12.645.000,00	10.786.196,62
Transferências da União	35.730.000,00	23.393.701,50
Transferências do Estado	26.410.000,00	18.116.713,49
Total	74.785.000,00	52.296.611,61

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	11.217.750,00	7.844.491,74

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	16.794.000,00	22,46 %	13.862.712,48	26,51 %	12.071.150,82	23,08 %	11.643.850,69	22,27 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			13.862.712,48	26,51 %	12.071.150,82	23,08 %	11.643.850,69	22,27 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 32 de 33

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando parágrafo único ao artigo 7º”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio **APROVOU** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Anastácio um parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os candidatos a cargos da Mesa Diretora deverão registrar Chapa completa na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, 05 (cinco) dias antes da realização da eleição, cujas datas encontram-se previstas no artigo 21, §§ 3º e 5º, da Lei Orgânica do Município”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 29 de setembro de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente

SÉRGIO ANTONIO SILVA
1º Secretário

ANTONIO ALVES DE LIMA NETO
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 29 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1135

Página 33 de 33

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 (Processo Administrativo nº 18/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-000, por meio do seu Presidente, **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: 1º/10/2025 a 03/10/2025 até às 16h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Santo Anastácio.

ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP.

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 06/10/2025 das 09h00 às 10h00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de 04 microfones TSI com haste MMP-303; 01 microfone sem fio duplo heads; 04 televisores LED 40", com entradas HDMI e sem sistema Roku; 09 luminárias Plafon Ledvance 18W 22cmx22cm de sobrepôr; e 03 suportes para TV LED fixo; bem como serviço de instalação de 06 luminárias em painel e instalação de 07 televisores em parede.

As condições, quantidade e exigências estabelecidas constam do Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos, divulgados no **site oficial da Câmara Municipal de Santo Anastácio, no Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (de forma resumida), e à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.**

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, em 1º de outubro de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d92-1d5c-cd75-abb6-40



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1135, ano VI, veiculado em 01 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 01/10/2025 às 08:00:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d92-1d5c-cd75-abb6-40>